

DECISÃO Nº 8

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **RUI VILAÇA**NACIONALIDADE: **PRT**Nº: **471**CONDUTOR: **RODRIGO VILAÇA**Respeitante à fase da prova: **X30 - MANGA QUALIFICAÇÃO**PENALIZAÇÃO APLICADA:**Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.**MOTIVO:

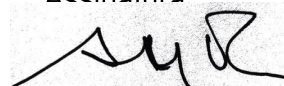
O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK 2022. O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

O Concorrente foi informado que esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK)

Decisão anunciadaData : **04/12/2022**Hora : **12:07**

Presidente do Colégio : **Armando Ribeiro (PRT)**
LIC. PT 22/0060

Assinatura



Comissários Desportivos : **Joana Falcão (PRT)**
LIC. PT 22/0015
Pedro Macedo (PRT)
LIC. PT 22/2141



NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **RUI VILAÇA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **8** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :